



Maconhabrás

by: Elizaldo Carlini

ISSN: 2764-0140

Coordenação: Joaquim Maurício Duarte-Almeida | Ricardo Tabach

Edição: Brayon Jonas Mano-Sousa

Editorial

Avanços da *Cannabis* em 2023 no Brasil

Nesta edição:

| | |
|---|---|
| Editorial | 1 |
| Cannabis em Foco | 2 |
| Atualidades | 3 |
| Desvendando | a |
| História | 3 |
| CannNews | 4 |
| Cannabis na Mídia | 4 |

Entre idas e vindas, a *Cannabis* continua sendo discutida nas diversas esferas governamentais. O ano começou com a Alesp aprovando uma lei que assegura aos pacientes o fornecimento de produtos à base de CBD. No entanto, ainda não se sabe como serão obtidos e dispensados.

Ainda no 1º semestre, foi protocolado no Senado Federal um projeto de Lei¹ (PL) que pretende incentivar a pesquisa científica sobre a eficácia e segurança da medicina canábica, estabelecer direitos à gratuidade nas unidades de saúde pública e iniciar uma discussão sobre a permissão do cultivo doméstico. Esse PL levou à realização de audiências no Congresso Nacional com a participação de diversas entidades, incluindo a Anvisa.

Na 17ª Conferência Nacional de Saúde² (CNS), ocorrida no 2º semestre, foram aprovadas diretrizes, propostas e moções que visam a aplicação de políticas de saúde relacionadas à *Cannabis* e sua implementação no SUS. Entre estas diretrizes, podemos destacar a criação de uma Agência Nacional de *Cannabis* Terapêutica, o retorno da *C. sativa* na farmacopeia brasileira e o cultivo pelas universidades para estudos científicos. As diretrizes aprovadas reforçam o papel das Universidades e a valorização do conhecimento científico nas políticas públicas de saúde.

O grande retrocesso do ano foi dado em julho com a Nota Técnica nº 35/2023, publicada pela Anvisa³, que proíbe a importação de “produtos compostos pela planta *Cannabis in natura* ou partes da planta, incluindo as flores”. A justificativa do órgão foi a falta de evidências científicas que comprovem a segurança do uso desse tipo de produto, além do “alto potencial de desvio para fins ilícitos”. Uma fiscalização mais rígida do processo poderia substituir a

proibição. A realidade é que a obtenção da droga vegetal é possivelmente mais rápida e barata no mercado paralelo e só quem realmente necessita do medicamento passa pelo processo legal. Além disso, muito dos produtos à base de *Cannabis* importados não seriam aprovados pelas normas vigentes.⁴

Apesar desse cenário, além da UFSJ, pioneira na obtenção de autorização para o cultivo de *Cannabis*, outras universidades conseguiram aprovação pela Anvisa para realizar seus estudos. Um grupo de pesquisa da UFSC recentemente aprovou um projeto no CNPq e terá recursos financeiros para realizar estudo clínico, duplo cego e randomizado para o tratamento do Parkinson com extratos padronizados de *Cannabis*. Parabéns para esses pesquisadores que, apesar de todos os entraves e todos os entraves, continuam com seu trabalho a fim de descobrir novas abordagens terapêuticas da *Cannabis* para as mais diversas patologias.

1. BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei nº 98, de 22 de março de 2023. Brasília.

2. BRASIL. Resolução nº 719, de 17 de agosto de 2023. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 123, p. 45-50, 2023.

3. BRASIL. Anvisa. Nota Técnica Nº 35/2023/SEI/COCIC/GPCON/DIRES/ANVISA. 19 de julho de 2023. Brasília.

4. Pusiak RJP et al. Growing pains: An overview of *Cannabis* quality control and quality assurance in Canada. *Int. J. Drug Policy*, v. 93, 103111.

Esse editorial foi escrito por Joaquim Maurício Duarte Almeida, professor de farmacognosia da Universidade Federal de São João del Rei.

A Cannabis medicinal tem inúmeras indicações, dentre elas o efeito anti-inflamatório e a ação contra dor crônica. Com a constatação de que algumas pessoas, após serem infectadas pelo SARS-CoV-2 - o vírus que pode levar à COVID-19 - apresentam diversos sintomas após a fase aguda da doença (COVID longa, ou pós-COVID), há crescente interesse em buscar tratamentos para reestabelecer a homeostase e garantir a desmedicação dos pacientes. Os possíveis sintomas da COVID longa são variáveis de um indivíduo para o outro, mas geralmente incluem distúrbios vinculados à resposta inflamatória; por conta disso, a Cannabis e seus derivados estão sendo considerados como potencial tratamento – assunto também abordado no boletim Maconhbrás N° 10. Um trabalho publicado este ano aqui no Brasil por Sartório e colaboradores teve como objetivo investigar pedidos de patentes e registros de tecnologias que trouxessem informações sobre Cannabis e COVID longa.

Dentre os fitocanabinoides, o canabidiol (CBD) ganha destaque por ser um dos mais ativos farmacologicamente, tendo sido demonstrada sua eficácia em ações antidepressiva e anticonvulsivante, além de não apresentar efeito psicoativo. Mais importante, o CBD, bem como outros derivados de Cannabis, já demonstraram efeitos anti-inflamatório e antioxidante, e por isso apresenta um chamativo potencial farmacológico na terapia da COVID longa. No trabalho publicado no começo deste ano, os pesquisadores filtraram 24 documentos de patentes e tecnologias que abordassem o uso de Cannabis e derivados vinculados ao tratamento de COVID-19.

Os resultados encontrados no levantamento indicam que a maioria se baseia no potencial anti-inflamatório da Cannabis – apesar de ser observado que sua ação na dor crônica também pode ser de grande importância. De forma geral, o potencial imunomodulador da espécie seria capaz de inibir a expressão das citocinas pró-inflamatórias, desencadeadas na infecção pelo vírus; entretanto, ainda não foram encontrados trabalhos que avaliassem o efeito direto sobre as citocinas anti-inflamatórias.

Uma das tecnologias registradas indicou que o uso diário de canabinoides reduziu o nível circulante das citocinas pró-inflamatórias em índices que variaram de ¼ a metade dos níveis iniciais; ainda, os níveis de marcadores circulantes de inflamação em curso também foram reduzidos com sucesso. A pesquisa não traz informações sobre dosagem assertiva ou margem de

segurança, e esses dados são necessários e devem ser obtidos em pesquisas futuras.

Outra proposta de tecnologia também demonstrou outra ação benéfica: a redução da expressão dos receptores ECA2 (do inglês, ACE2), a porta de entrada do vírus nas células hospedeiras. Apesar deste efeito promissor, os próprios autores mencionam o risco de inibir a expressão destes receptores e aumentar a inflamação tecidual.

Diversas outras possibilidades farmacológicas são atribuídas à Cannabis, inclusive com propostas de desenvolvimento de terapia para inflamação crônica ou resposta imunológica pró-inflamatória exacerbada a base de canabinoides e terpenos. Apesar de promissores, estes resultados indicam efeitos ainda sob investigação.

A COVID-19 aparentemente veio para ficar, e na medida em que as pesquisas são realizadas, mais entendemos a doença. A COVID longa, apesar de não acometer todos os indivíduos que desenvolvem a forma aguda da doença, pode aparecer inclusive em pessoas que passaram de forma assintomática pela infecção viral, e tratamentos que minimizem o desconforto das pessoas enfrentando o pós-covid são claramente bem-vindos. No caso da Cannabis e de seus derivados para este fim, os próprios autores da revisão sugerem que a indicação deve seguir um protocolo individual, planejado de acordo com as condições e necessidades de cada paciente. Ainda não se conhece a melhor dosagem efetiva e que provoque efeitos adversos, ou quais as chances de desenvolver efeito colateral.

Outro ponto crucial levantado, e que vale a pena trazer para reflexão aqui, se refere ao acesso à Cannabis e às pesquisas envolvendo a espécie. Neste levantamento, o país com maior número de registros foi os Estados Unidos da América, seguido pela China e Austrália. Não foi relatado nenhum registro nacional. Atualmente, a legislação brasileira exige autorização emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para que pesquisas envolvendo *C. sativa* e seus derivados sejam desenvolvidas. Definitivamente temos pesquisadores capacitados e interessados em ampliar nosso conhecimento na área da Cannabis medicinal; mas precisamos urgentemente de mais incentivo, ou ao menos, de maior abertura para que tais pesquisas possam ser conduzidas com seriedade.

Referências1. Sartório, C. L; *et al.* 2023. Prospecção Tecnológica sobre o Uso Medicinal de Cannabis sativa para Tratamento da Covid-19. **Cadernos de Prospecção**, n. 16, v. 2, p. 421-436.

A discussão e inclusão da *Cannabis* medicinal no Sistema Único de Saúde (SUS) marca um avanço significativo no cenário da saúde pública no Brasil. Essa liberação do uso terapêutico não apenas representa um marco legal, como também um reconhecimento da importância dos tratamentos alternativos para diversas condições médicas. Antes, o alto custo dos medicamentos restringia o acesso por toda a população e, agora, as legislações buscam promover e fortalecer o seu fornecimento pelo SUS.

O acesso aos produtos pela via das drogarias se dá pela RDC N° 327/2019, enquanto a autorização para importação do produto está prevista pela RDC N° 660/2022. Além da compra nas drogarias, há o acesso via cultivo doméstico pelo paciente, mas esse precisa ser amparado por uma medida judicial para afastar qualquer interpretação incorreta quanto ao cultivo para fins terapêuticos, ou ainda, um fornecimento feito por associações de pacientes.

Segundo o levantamento realizado pela Kaya Mind, em 2021, eram 50 mil pessoas no Brasil em tratamento com a planta. Porém, com uma regulamentação mais ampla, poderiam ser 6,9 milhões de pessoas e R\$ 9 bilhões de movimentação econômica após 4 anos de aprovação.

Atualmente, há diversas iniciativas tramitando no Congresso Nacional que dispõem sobre a comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta. Os governos estaduais também têm se movimentado. Em abril, o governo de Sergipe sancionou a Lei Estadual N° 9.178/2023, que instituiu a Política Estadual de *Cannabis* para fins terapêuticos. Em São Paulo foi instituída a Política Estadual de fornecimento gratuito de medicamentos à base de *C. sativa*. Ainda, a câmara de vereadores de Porto Alegre deu aval ao programa municipal de uso de *Cannabis* para fins medicinais. Esse programa estabelece que os pacientes têm o direito de receber produtos canábicos, tanto nacionais quanto importados, desde que sejam autorizados pela ANVISA ou por ordem judicial. Recentemente, o Espírito Santo instituiu a sua política de fornecimento pelo SUS. Conforme texto da lei, o CBD, será distribuído apenas pela rede pública e pelas instituições privadas de saúde conveniadas ao SUS.

A regulamentação do uso medicinal da *Cannabis* pelo SUS estabelece critérios e protocolos para a prescrição, acompanhamento e monitoramento dos pacientes. Além disso, a inclusão da planta no SUS representa um passo importante para a ampliação do acesso a tratamento inovadores e, ao mesmo tempo, estimula a discussão de políticas de saúde mais inclusivas e baseadas em evidências científicas. É um reflexo do reconhecimento da importância de considerar abordagens terapêuticas diversas e eficazes para promover o bem-estar e a qualidade de vida dos pacientes no sistema público de saúde.

Em novembro, mês da Consciência Negra, é indispensável, bem como merecedor falar da sua relação com a *Cannabis*. A jornada da planta, que auxilia no tratamento de diversos pacientes em todo mundo, está associada com a história dos escravizados no país.

Segundo documento oficial do governo brasileiro (Ministério das Relações Exteriores, 1959): "A planta teria sido introduzida em nosso país a partir de 1549 pelos negros escravos, como alude Pedro Corrêa, e as sementes de cânhamo eram trazidas em bonecas de pano, amarradas nas pontas das tangas dos africanos trazidos como escravos para o Brasil."¹

Com isso, os negros escravizados tiveram um importante papel na disseminação da *Cannabis* no território brasileiro. Em suas tradições culturais, tornou-se parte integrante das práticas cotidianas e rituais dos afrodescendentes. Apesar do uso médico tradicional, a presença da maconha entre comunidades negras e mestiças levou a sua estigmatização pela ciência médica como um elemento degenerativo da saúde, da moralidade e da pureza racial. Tratar-se-ia, nas suas palavras, de uma espécie de "vingança inconsciente" dos escravos que trouxeram consigo da África a planta que "escravizaria" os brancos.²

Com a abolição da escravatura, sem terra e trabalho, os antigos escravos passaram a ser considerados indivíduos de comportamento desviante e criminosos natos. Nos anos setenta, a maconha passou a ser consumida pela classe média branca e encarada como ato de rebeldia. Mais tarde, as históricas práticas punitivas contra os negros, que fumavam maconha, passaram a ser aplicadas também na classe média branca.³

Assim, é importante lembrarmos que hoje a população se beneficia dos conhecimentos ancestrais no cultivo e outras práticas por influência e importância da população negra, os quais ainda são negligenciados.

Referências

1. Carlini, E. A. (2006). *A história da maconha no Brasil*. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, 55(4), 314–317. doi:10.1590/s0047-20852006000400008
2. Barbosa I. F. (2012). "Notas acerca do discurso médico brasileiro sobre a maconha no primeiro quartel do século XX", *Revista Caderno de Ciências Sociais da UFRPE*, 1 (1), 79-105.
3. <https://acaopopularsocialista.com/2016/11/21/consciencia-negra-racismo-e-proibicao-da-maconha/>

Anote na Agenda!

Por Joaquim Maurício Duarte Almeida
Ricardo Tabach

Vários eventos relacionados ao uso medicinal da *Cannabis* já ocorreram e outros ainda serão realizados ao longo de 2023. Por se tratar de um tema ainda controverso, os congressos e cursos são uma ótima oportunidade para se discutir e esclarecer os diversos aspectos (medicinal, regulatório, cultivo, etc.) ligados ao tema. Abaixo, alguns eventos, anote em sua agenda!

1. Curso de Medicina Canabinoide – CEBRID/Unifesp

Data: 01/11/2023 a 01/04/2024

Local: São Paulo – SP

Inscrições e maiores informações

<https://unv.com.br/>

Esse curso é promovido pelo CEBRID (Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas) criado e dirigido pelo prof. Carlini e conta com a participação de vários profissionais com grande experiência na área. As aulas são on-line e estão gravadas em uma plataforma digital para acesso ao público até o final do curso.

2. Medical Cannabis Fair

Data: 23 a 25/05/2024 – Expo Center Norte

Local: São Paulo – SP

Inscrições e maiores informações

<https://www.medicalCannabisfair.com.br>

Principal feira profissional e científica da América Latina sobre o uso medicinal da *Cannabis*.

3. International Cannabis Business Conference - ICBC

Data: 14/03/2024 – L'auditori de Cornella

Local: Barcelona - Espanha

Inscrições e maiores informações

<https://internationalcbc.com/barcelona>

Tradicional exposição com a participação de empresas e profissionais ligados ao mundo do negócio internacional da *Cannabis*.

Mapa de Evidências da Cannabis Medicinal

Por Ricardo Tabach

No último dia 24 de novembro, durante o WeCann Summit, maior congresso de medicina endocanabinoide do mundo, realizado em Campinas/SP, foi apresentado o Mapa de Evidências sobre a Efetividade da Cannabis Medicinal

Este trabalho reuniu **evidências científicas** sobre os efeitos positivos da **Cannabis medicinal** quando usada no tratamento de 20 quadros de saúde, que vão da anorexia aos sintomas de abstinência de drogas. Para chegar a essa conclusão, uma equipe formada por vários pesquisadores de diferentes áreas, selecionou **194 estudos de revisão publicados a partir de 2001** sobre o tema em todo o mundo e analisou o nível de confiança e a qualidade das metodologias aplicadas nestes estudos. As pesquisas presentes no mapa avaliaram o efeito de **18 tipos de tratamento à base de Cannabis** para 71 quadros de saúde

Os resultados trazidos pelo mapa são contundentes e apontam a segurança e eficácia dos canabinoides na redução de sintomas e melhora do quadro de saúde para dor crônica, determinados transtornos neuropsiquiátricos e outros problemas de saúde. O levantamento aponta também que, dos 194 artigos revisados, **88** indicavam a presença de efeitos adversos de intensidade leve e tolerável. Além disso, outros **74** deixaram de avaliar a presença de efeitos indesejados e **32** não relataram reflexos negativos.

Os dados foram coletados até agosto deste ano e devem continuar sendo atualizados pelos próximos cinco anos. O objetivo desse mapa foi criar uma **ferramenta de apoio** para a tomada de decisões baseadas em evidências científicas.

O Mapa das Evidências foi realizado pela WeCann Academy em parceria com o Consórcio Acadêmico Brasileiro de Saúde Integrativa (CABSIN) e o Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (BIREME), da Organização Pan-Americana da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS)